



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.736, DE 27 DE ABRIL DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR
DE R\$ 1.134.000,00, EM FAVOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1540 – R\$ 1.134.000,00 (Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.01.000.12.361.017.2.143 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1540	Aut.Cam.Máqs.Tratores Implem.Agrícolas e Outros	R\$ 1.134.000,00
------------------	---	------------------

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.01.000.12.361.017.1.045 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica – FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1540	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 600.000,00
------------------	------------------------------------	----------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica – FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.1540	Mobiliário em Geral	R\$	235.539,00
------------------	---------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.01.000.12.361.017.2.143 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1540	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	98.461,00
33.90.30.10.1540	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	R\$	100.000,00
33.90.30.99.1540	Material de Consumo - Outros	R\$	100.000,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 27 de abril de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal